

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: myg8d1fn  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  30/10/2019  Indicação nº 4919/2019  Protocolo nº 9115/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo.Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, cópia ao Excelentíssimo Sr. Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente da SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, cópia ao Excelentíssimo Sr. Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, a necessidade da manutenção do teto de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para forma de apresentação de propostas, mediante “Proposta de financiamento”, possam ser analisadas diretamente pela instituição financeira, a partir de 2020.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo.Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, cópia ao Excelentíssimo Sr. Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, cópia ao Excelentíssimo Sr. Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, a necessidade da manutenção do teto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para forma de apresentação de propostas, mediante “Proposta de financiamento”, possam ser analisadas diretamente pela instituição financeira, a partir de 2020.



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar a necessidade da manutenção do teto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para forma de apresentação de propostas, mediante “Proposta de financiamento”, possam ser analisadas diretamente pela instituição financeira, a partir de 2020.

Conforme Resolução nº 91, de 16 de setembro de 2019 do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – CONDEL/SUDECO, estabeleceu em seu item 3 – alínea “a” que a forma de apresentação de propostas, mediante “proposta de financiamento”, deverão ser analisadas pelo CDE, quando forem superiores a 500 mil, alterando o teto.

Conforme poder discricionário que concede ao Conselho Estadual no Plano do FCO para 2019 (em seu item 3 – alínea b –III), este manteve até 31/12/2019, o teto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para encaminhamento das propostas serem diretamente as instituições financeiras.

O FCO Rural é um conjunto de financiamentos voltados para o atendimento ao setor produtivo agropecuário e agroindustrial, visando contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste e a análise feita diretamente pela Instituição financeira traz maior celeridade e menor burocracia no processo de tal liberação.

Desde sua criação, em 1989, o FCO tem prestado uma inestimável contribuição para o desenvolvimento socioeconômico da nossa Região, desempenhando um importante papel na dinamização da economia, como indutor dos investimentos nos setores agropecuário, agroindustrial, industrial, mineral e turístico.

Mato Grosso lidera o número de projetos e valores de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) Rural e Empresarial destinados a médio, pequeno e mini produtores da Região. Por conseguinte, a alteração deste teto para Mato Grosso irá ferir a isonomia no aspecto econômico, já que o agronegócio é o setor que mais produz riqueza e alavanca a economia do Estado.

Isto posto, a decisão de se manter o teto de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o próximo ano, com a análise diretamente pela instituição financeira, contribuirá para agilizar o processo de liberação, coadjuvando para manter o crescimento sustentável do setor agropecuário e, por consequência, da economia mato-grossense.

Pelas razões acima esposadas, faço esta proposição com a finalidade de indicar ao Governo do Estado e demais órgãos acima relacionados uma questão de suma importância para Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual